



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
BOA ESPERANÇA**

---

---

**Indicação nº 045/2018**

**EMENTA:** Indica ao chefe do Poder Executivo Municipal que, no exercício de sua competência e mediante o procedimento formal necessário, a análise quanto à possibilidade do poder executivo municipal em realizar obras públicas.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições constantes no art. 126 do Regimento Interno desta casa de leis, após ouvido o plenário, submete ao Poder Executivo Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Indica ao chefe do Poder Executivo Municipal que, no exercício de sua competência e mediante o procedimento formal necessário, a possibilidade do poder executivo municipal em realizar a instalação de uma ATI (academia da terceira idade), na comunidade do João Sene.

A presente indicação se faz necessário uma vez que a comunidade possui um grande número de pessoas que necessitam da academia para a prática de atividades físicas, e também por recomendações médicas. A comunidade tem acesso à pista de caminhada que vai até o distrito de Alto Palmital, a ATI complementar também está atividade de prática esportiva.

Após análise da presente indicação, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que estude, junto aos setores competentes, a possibilidade de viabilizarem-se as medidas necessárias para a consecução do proposto.

Boa Esperança – PR, 26 de novembro de 2018.

---

Gilson Martins